



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 15 DE 20 DE MARÇO DE 2023

“AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO COM AURI ROQUE BALBINOT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de locação com o Senhor Auri Roque Balbinot.

Art. 2º A locação referida no artigo 1º refere-se a uma fração, de 30.000 m², de propriedade do Locatário, Registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Ronda Alta, sob Matrícula nº 6.376.

Parágrafo Único: A finalidade da locação é exclusivamente a realização de área experimental, a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Emater e/ou empresas do ramo rural, visando a realização de dias de campo com palestra e instruções aos munícipes rondinhenses.

Art. 3º Pela locação o município pagará anualmente o valor R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)

Parágrafo Único: havendo a renovação do contrato, após doze meses, o valor será corrigido pelo índice oficial do Município.

Art. 4º O contrato será pelo prazo de doze meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Art. 5º As despesas desta Lei correrão pela dotação orçamentária 0801-2074-339048. Vínc. 1501

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 20 DE MARÇO DE 2023.


ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres Vereadores, o presente projeto de Lei visa autorização legislativa para a locação de uma área rural de 3 hectares, de propriedade de Auri Roque Balbinot, pelo valor anual de \$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

No local, a Secretaria Municipal de Agricultura implantara, em parceria com empresas e entidades, área experimental, para a realização de eventos como dia de campo, para apresentação de produtos e tecnologias aos produtores de municípios de Rondinha, visando assim fomentar a produção.

Sendo assim, pugna-se pela aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 20 DE MARÇO DE 2023.



ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal